



## CORTEZ NETO

210 - **0627231-42.2022.8.06.0000** - **Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Everton Meneghini. Advogado: Pedro Luiz Carneiro de Abrantes (OAB: 41295/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

211 - **0254820-42.2020.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: The Palace Condominium. Advogado: Danny Memória Soares (OAB: 30539/CE). Apelado: PIBB Participações S/A. Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

212 - **0248173-94.2021.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/2ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: E. R. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

213 - **0358052-71.2000.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Advogado: Luís Carlos Monteiro Laureço (OAB: 16780/BA). Apelado: Edjalma Chaves Pereira. Advogada: Cassandra Maria Arcoverde E Assunção (OAB: 8020/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

214 - **0067129-76.2016.8.06.0112** - **Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Apelado: Cícero Rudger Vieira Novaes. Apelado: Taylison Renner Silva Novaes. Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

215 - **0224962-29.2021.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Luis Carlos da Silva. Advogada: Sarah Bastos de Alencar (OAB: 33781/CE). Advogado: Francisco Wagner Barbosa de Alencar Filho (OAB: 29811/CE). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 32405/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Total de processos a julgar: 215

Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 13 (treze) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 1ª Reunião Extraordinária de 2022, ocasião em que, a eminente Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 35/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 05 (cinco) do mês de outubro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE ausente por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da defensoria pública Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01- Apelação Nº 0006316-44.2018.8.6.0167 Apelante: Tádzio Guimarães de Carvalho Apelante: Tácito Guimarães Carvalho Apelante: Fábio Aguiar Rangel Apelante: Rafaela Linhares Pontes Rangel Apelado: Espólio de Eliodina Cordeiro de Almeida Apelado: Francisco Arlindo de Almeida Monte Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Lopes do Amaral, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.905, qualificado como representante das partes apelantes, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02- Apelação Nº 0136611-22.2017.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Carlos Henrique Santos de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Rafael Carneiro de Castro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.275 qualificado como representante da parte apelante e do Daniel Holanda Ibiapina inscrito na OAB/CE sob o Nº 23.644 qualificado como representante da parte apelada, Após a eminente Relatora/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 03- Apelação Nº 0056767-24.2021.8.06.0117 Apelante: R. M. S. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022 - Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Bruno Henrique de Lavor Araújo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 31.262 qualificado como representante da parte apelante, Após a eminente Relatora/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04- Apelação Nº 0030271-35.2009.8.06.0001 Apelante: Fernando Diogenes Parente Filho Apelado: Transportes Aéreos Portugueses S/A TAP Air Portugal Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Renan Wanderley Melo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 22.873, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 05- Agravo de Instrumento Nº 0629343-81.2022.8.6.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: C & A Net Informática e Internet Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Rafael Carneiro de Castro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.275 qualificado como representante da parte agravante e do Daniel Holanda Ibiapina inscrito na OAB/CE sob o Nº 23.644 qualificado como representante da parte agravada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA: 06- Apelação Nº 0098556-51.2007.8.6.0001 Apelante: Maria Aparecida Tomaz da Silva Apelante: Cynthia Maiga Tomaz de Sousa Apelado: Itaú Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Em sessão de julgamento de 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano, a eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL pediu vista das apelações para melhor análise da matéria de ambos os processos, na presente sessão anunciado o processo a eminente desembargadora, proferiu o voto no sentido de acompanhar a decisão do eminente relator Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 07- Embargos de Declaração Cível 0015416-33.2016.8.06.0154/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Construtor Comercial de Materiais de Construção Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 08- Embargos de Declaração Cível 0217228-37.2015.8.06.0001/50000 Embargante: CAGEPREV - Fundação Cagece de Previdência Complementar Embargado: Icatu Hartford Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 09- Embargos de Declaração Cível 0005311-94.2015.8.06.0036/50000 Embargante: Solar Magazine Ltda Embargado: Esmaltec S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 10- Embargos de Declaração Cível 0005311-94.2015.8.06.0036/50001 Embargante: Esmaltec S/A Embargada: Maria Evilane Xavier da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 11- Embargos de Declaração Cível 0056157-75.2005.8.06.0001/50000 Embargante: Walter Moraes de Souza e Silva Embargado: Sulamita de Paula Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 12- Embargos de Declaração Cível 0156811-21.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Lima Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Raimundo Rabelo Freire Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 13- Embargos de Declaração Cível 0114842-89.2016.8.06.0001/50000 Embargante: L. M. C. da S. Embargada: Regina da Silva Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 14- Embargos de Declaração Cível 0170624-81.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Catarina Damasceno de Souza Embargado: Banco Citibank S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 15- Embargos de Declaração Cível 0113078-97.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Tokio Marine Seguradora S/A Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 16- Embargos de Declaração Cível 0043157-66.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Gol Linhas Aéreas S/A Embargado: Antônio Hermenegildo Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 17- Embargos de Declaração Cível 0050605-22.2021.8.06.0114/50000 Embargante: Manoel Vito Fernandes Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 18- Embargos de Declaração Cível 0051020-85.2021.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Ana Lúcia Sousa Amorim Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 19- Agravo Interno Cível 0630749-40.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Maria Vanda dos Santos Rodrigues Agravado: Clínica Liv Saude Serviços Especializados S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 20- Agravo Interno Cível 0637099-78.2021.8.06.0000/50000 Agravante: B. de O. B. Agravada: O. de O. S. R. P. G. B. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 21- Agravo Interno Cível 0626553-27.2022.8.06.0000/50001 Agravante: G. S. N. R. P. M. da S. S. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 22- Agravo Interno Cível 0627562-24.2022.8.06.0000/50000 Agravante: J. A. A. C. J. Agravada: J. A. P. A. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 23- Agravo Interno Cível 0629553-35.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Cristiano dos Santos Moraes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 24- Agravo Interno Cível 0630683-60.2022.8.06.0000/50000 Agravante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A Agravado: A. L. de O. R. P. I. E. de O. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 25- Agravo de Instrumento 0631147-84.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Jarilson Souza Santiago Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 26- Agravo de Instrumento 0639139-33.2021.8.06.0000 Agravante: R. P. A. P. Agravado: A. M. M. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 27- Apelação Cível 0111852-23.2019.8.06.0001 Apelante: Alan Cleudson Batista Costa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 28- Apelação Cível 0073943-54.2013.8.06.0001 Apelante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF Apelado: Francisco Valdez Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 29- Apelação Cível 0000017-19.2018.8.06.0113 Apelante: Francisco Edson Leite Apelado: Empresa Auto Viação Progresso S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 30- Apelação Cível 0005145-38.2019.8.06.0031 Apelante: Antônia Acaciana Holanda Machado Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 31- Apelação Cível 0164800-39.2019.8.06.0001 Apelante: Ricardo Damasceno Cabral Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 32- Apelação Cível 0042293-28.2009.8.06.0001 Apelante: Norma Moreira da Costa e Silva Apelado: Interprint Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 33- Apelação Cível 0002014-17.2016.8.06.0110 Apelante: Bradesco Saúde S.A Apelado: Industria de Aguas Mais Vida Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 34- Apelação Cível 0109213-37.2016.8.06.0001 Apelante: NEO-PLASTIC Embalagens Plásticas EIRELI Apelado: Massa Falida Daniday Supermercados Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 35- Apelação Cível 0008407-97.2019.8.06.0062 Apelante: Francisco Rogerio Oliveira Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 36- Apelação Cível 0196712-25.2017.8.06.0001 Apelante: Robson Aparecido Ferreira Apelado: Sam Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 37- Apelação Cível 0164401-49.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: M. T. C. R. P. J. C. do N. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao Apte/ Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda e dar-lhe provimento ao Apte/ Apdo: M. T. C. R. P. J. C. do N., nos termos do voto da eminente relatora” 38- Apelação Cível 0147857-78.2018.8.06.0001 Apelante: Maria das Graças Matias de Lima Apelada: Vanessa Leal das Chagas Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 39- Apelação Cível 0232742-20.2021.8.06.0001 Apelante: Karolina dos Santos Carneiro Apelado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 40- Apelação Cível 0138657-13.2019.8.06.0001 Apte/ Apdo: Igor Gonçalves Valponi, representado por Evândia Maria Gonçalves Volponi Apte/ Apdo: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao Apte/ Apdo: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios e dar-lhe provimento a Apte/ Apdo: Igor Gonçalves Valponi, representado por Evândia Maria Gonçalves Volponi, nos termos do voto da eminente relatora” 41- Apelação Cível 0200873-73.2020.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Rodrigo Mendes Batista Guerra, representado por Rodrigo Mendes Batista Guerra Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 42- Apelação Cível 0186957-74.2017.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: M. da C. de C. R. P. M. J. da C. de C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 43- Apelação Cível 0200253-27.2021.8.06.0001 Apelante: Paulo Jorge Cardoso Lima Apelado: Decolar.com Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 44- Apelação Cível 0226810-85.2020.8.06.0001 Apelante: Jose Alberto Damasceno Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 45- Apelação Cível 0009047-76.2019.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Ana Claudia Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito



negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 46- Apelação Cível 0267070-10.2020.8.06.0001 Apelante: Paula Renata Ferreira do Nascimento Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 47- Apelação Cível 0001061-67.2006.8.06.0154 Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI/Apelado: Cirilo Vidal Pessoa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 48- Apelação Cível 0017326-46.2017.8.06.0062 Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelado: Edonisio Queiroz Silva ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 49- Apelação Cível 0232682-81.2020.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelado: Lourival Coelho Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 50- Apelação Cível 0050599-83.2021.8.06.0059 Apelante: Ana Lúcia Barreto Xenofonte Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 51- Apelação Cível 0271384-62.2021.8.06.0001 Apelante: João Emanuel Lemos Coelho Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 52- Apelação Cível 0005577-37.2019.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 53- Apelação Cível 0289050-76.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 54- Apelação Cível 0010653-42.2019.8.06.0070 Apelante: Natália Batista Alves Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 55- Apelação Cível 0050031-24.2021.8.06.0041 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Maria Moreira Cruz Lobo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente relatora” 56- Apelação Cível 0097688-19.2015.8.06.0090 Apelante: B. B. F. S/Apelado: I. de L. S. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 57- Apelação Cível 0201747-71.2022.8.06.0071 Apelante: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 58- Apelação Cível 0055110-46.2020.8.06.0064 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Israel de Sousa Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 59- Apelação Cível 0216243-24.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A/Apelada: Claudia Paula da Silva Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 60- Apelação Cível 0050251-87.2020.8.06.0160 Apelante: F. T. L. de S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 61- Apelação Cível 0057538-02.2021.8.06.0117 Apelante: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Empírica Creditas AutoApelado: Antonio Jose Oliveira Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 62- Apelação Cível 0201100-50.2022.8.06.0112 Apelante: Maria Arruda de Alencar Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 63- Apelação Cível 0871162-89.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A/Apelado: Atalaia Distribuidora e Representações Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 64- Apelação Cível 0288494-74.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelado: Wesley Mateus Melo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 65- Apelação Cível 0003907-68.2019.8.06.0100 Apelante: Maria Nair de Sousa Brandão Apelado: Banco Bonsucesso Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 66- Apelação Cível 0050739-49.2021.8.06.0114 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Luiz Francisco da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 67- Apelação Cível 0215875-15.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 68- Apelação Cível 0052274-19.2020.8.06.0091 Apelante: SABEMI Seguradora S/A/Apelada: Francisca Neuma de Sousa Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe



parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 69- Apelação Cível 0050062-77.2020.8.06.0203 Apelante: Marineide Oliveira da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 70- Apelação Cível 0127357-88.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Itaú S/A Apelada: Patrícia Teixeira Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 71- Apelação Cível 0006390-19.2018.8.06.0161 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Marcos Fabricio de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 72- Apelação Cível 0000542-18.2019.8.06.0096 Apelante: Antônio Jailton de Sousa Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 73- Embargos de Declaração Cível 0623299-22.2017.8.06.0000/50002 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Cineuda Barros de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 74- Embargos de Declaração Cível 0006633-93.2014.8.06.0066/50000 Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Embargado: Francisco Januario da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 75- Embargos de Declaração Cível 0049081-87.2014.8.06.0064/50000 Embargante: Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/S Ltda SUDEP FATENE Embargada: Cintia Savia de Araújo Fontenele Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 76- Embargos de Declaração Cível 0504850-15.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Francisco José Oliveira da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 77- Embargos de Declaração Cível 0071842-88.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Jose Carlos Holanda Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 78- Embargos de Declaração Cível 0463645-06.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Jacqueline Maria de Holanda Magalhães Embargado: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 79- Embargos de Declaração Cível 0482403-67.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Centro-Sul do Ceará - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Embargado: José Gomes de Magalhães Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 80- Embargos de Declaração Cível 0000710-32.2017.8.06.0147/50000 Embargante: José Joaquim dos Santos Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 81- Embargos de Declaração Cível 0196299-80.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargada: Midia Bezerra Balbino Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 82- Embargos de Declaração Cível 0184169-29.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Antonio Batista Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 83- Embargos de Declaração Cível 0172327-47.2016.8.06.0001/50000 Apelante: Lindiane Carlos Celestino Embargado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 84- Embargos de Declaração Cível 0214334-88.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria José de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 85- Embargos de Declaração Cível 0007989-07.2011.8.06.0171/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Francisco José de Loliola Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 86- Embargos de Declaração Cível 0629116-62.2020.8.06.0000/50000 Embargante: D. L. N. R. P. A. C. R. N. V. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 87- Embargos de Declaração Cível 0174096-32.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Eduardo Guimarães da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Embargos de Declaração Cível 0153686-16.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Nilse Terezinha Bittencourt Gondim Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer



do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Embargos de Declaração Cível 0190773-93.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Geralda Ricarte da Silva Embargado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 90-Embargos de Declaração Cível 0153269-53.2019.8.06.0001/50000 Embargante: LPM Beneficiamento e Comércio de Peças de Aço, Mármore e Vidro Ltda Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Embargos de Declaração Cível 0011964-26.2013.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Francisco Alexandre da Silva Paiva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Embargos de Declaração Cível 0050251-92.2020.8.06.0126/50000 Embargante: Francisca Alves de Oliveira Embargado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Embargos de Declaração Cível 0009138-95.2019.8.06.0126/50000 Embargante: José de Farias Melo Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Embargos de Declaração Cível 0050552-32.2020.8.06.0096/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Gonçala Martins de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Embargos de Declaração Cível 0011266-08.2015.8.06.0101/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Manoel Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 96- Embargos de Declaração Cível 0009141-50.2019.8.06.0126/50000 Embargante: José de Farias Melo Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Embargos de Declaração Cível 0051471-50.2020.8.06.0151/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria de Fátima Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Embargos de Declaração Cível 0008471-12.2017.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Francisca Ribeiro Soares Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Embargos de Declaração Cível 0002843-59.2017.8.06.0046/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Andreia Carlos da Silva Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Embargos de Declaração Cível 0621935-39.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Antonia Alves Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Embargos de Declaração Cível 0267089-79.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargada: Raimunda Rosineide N Aleixo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Agravo de Instrumento 0636016-61.2020.8.06.0000 Agravante: Celso Ricardo Frederico Baldan Agravado: Topconn Engenharia e Incorporação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Agravo de Instrumento 0635641-26.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravado: Francisco José Freitas Façanha Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Agravo de Instrumento 0622584-04.2022.8.06.0000 Agravante: Construtora e Imobiliária J Colares Ltda Agravada: Fátima Helena da Costa Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105- Mandado de Segurança Cível 0636826-36.2020.8.06.0000 Impetrante: Banco Bradesco S/A Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pentecoste Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Apelação Cível 0047332-74.2007.8.06.0001 Apelante: Francisco Carlos Ferreira Lacerda Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Apelação Cível 0015708-20.2018.8.06.0066 Apelante: Gol Linhas Aéreas S.A. Apelada: Ana Paula Teixeira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108- Apelação Cível 0047465-15.2014.8.06.0117 Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelado: T & A Construcões Pre Fabricadas S.a Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Apelação Cível 0008265-95.2019.8.06.0126 Apte/Apdo:



Joana Darc de Freitas Alves Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 110- Apelação Cível 0124716-35.2015.8.06.0001 Apelante: Rozângela Muniz Alexandre MenesesApelada: Solange de Castro Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 111- Apelação Cível 0903223-71.2012.8.06.0001 Apelante: Maria Nilda de Oliveira Apelada: Maria Cláudia Rodrigues Madeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 112- Apelação Cível 0162120-18.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/Apelada: Joseli Campos das Neves Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 113-Apelção Cível 0005260-39.2019.8.06.0167 Apelante: Fábio Aguiar Rangel Apelado: Espólio de Eliodina Cordeiro de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 114- Apelação Cível 0870375-60.2014.8.06.0001 Apelante: Natalia de Sousa SilvaApelado: João Ivan de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 115- Apelação Cível 0115524-73.2018.8.06.0001 Apelante: Carolinne da Costa Padilha Vieira Apelado: Bachá & Cia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcialmente provimento, nos termos do voto do eminente relator" 116- Apelação Cível 0004580-63.2012.8.06.0114 Apelante: Joao Bosco Fernandes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 117- Apelação Cível 0050634-72.2021.8.06.0114 Apelante: Francisco Herculan Marcos Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 118- Apelação Cível 0050494-03.2021.8.06.0061 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Carlos Eduardo Silva de Paula Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 119- Apelação Cível 0050306-69.2020.8.06.0085 Apte/Apdo: Pedro da Cunha de FrançaApte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 120- Apelação Cível 0283283-57.2021.8.06.0001 Apelante: Thays Brenda Sousa MartinsApelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 121- Apelação Cível 0200582-45.2022.8.06.0117 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/AApelado: Joao Paulo Moreira Batista Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 122- Apelação Cível 0051251-04.2021.8.06.0091 Apelante: Banco Daycoval S/A Apelada: Josefa Paulino de Souza Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 123- Apelação Cível 0170394-34.2019.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelada: Maria Eliette Viana Cruz Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 124- Apelação Cível 0256390-63.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Geraldo Ferreira de Lima Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 125- Apelação Cível 0200117-77.2022.8.06.0071 Apelante: Banco Itaucard S/AApelado: JaisonAlves Lopes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 126- Apelação Cível 0004254-20.2017.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Dolores Nascimento de Moraes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 127- Apelação Cível 0008595-22.2019.8.06.0117 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jose Euclides Pereira da Silva Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 128- Apelação Cível 0240794-05.2021.8.06.0001 Apelante: Luciano Rocha GuerraApelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 129- Apelação Cível 0056513-95.2021.8.06.0167 Apelante: Banco Itaú Consignado S/AApelada: Francisca Bezerra Sales Sá Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 130- Apelação Cível 0050475-16.2020.8.06.0066 Apte/Apdo: Francisca Franci Trajano da Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento:



“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 131- Apelação Cível 0219404-42.2022.8.06.0001 Apelante: Francisco Jones de Oliveira Lima Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 132- Apelação Cível 0137566-82.2019.8.06.0001 Apelante : Elaine Oliveira de Andrade. Apelado : José Marlen Andrade Júnior. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 133- Agravo de Instrumento 0623376-94.2018.8.06.0000 Agravante: Condomínio The One Tower Agravada: Rosa Júlia Plá Coelho Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 134- Apelação Cível 0049347-74.2014.8.06.0064 Apte/Apdo: Maria dos Prazeres Ferreira da Silva Apte/Apdo: Banco Bradescard S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 135- Apelação Cível 0009115-21.2015.8.06.0117 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Ailo Pinheiro Mesquita – ME Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136- Apelação Cível 0137913-86.2017.8.06.0001 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Francisco Orlando da Silva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 137- Apelação Cível 0004505-30.2013.8.06.0036 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Sheila de Sousa Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 138- Apelação Cível 0005002-74.2014.8.06.0144 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Mascilene da Silva Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 139- Apelação Cível 0211946-42.2020.8.06.0001 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelada: Teresa Pinheiro Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 140- Apelação Cível 0050630-75.2021.8.06.0133 Apelante: Maria Zilda Medeiros da Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 141- Apelação Cível 0875508-83.2014.8.06.0001 Apelante: Maria Dolores de Moura Andrade - ME Apelado: HDI Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142- Apelação Cível 0032731-03.2014.8.06.0071 Apelante: Maria Aparecida Pires Vidal Apelado: José Eudes Pires Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143- Apelação Cível 0050515-90.2020.8.06.0100 Apelante: João Pinto Vaz Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento sentença anulada, nos termos do voto do eminente relator” 144- Apelação Cível 0016286-63.2011.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Maria de Fatima Buriñ Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145- Apelação Cível 0000886-14.2018.8.06.0070 Apelante: Antonia Marluca Almeida de Araujo Apelado: Edvilson Almeida Coutinho Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146- Apelação Cível 0050431-94.2020.8.06.0163 Apelante: Veronica Barroso de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147- Apelação Cível 0659586-74.2000.8.06.0001 Apelante: Maria de Sousa Mesquita Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148- Apelação Cível 0200397-19.2022.8.06.0113 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Vinicius de França Lourenço Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149- Apelação Cível 0052574-41.2020.8.06.0071 Apelante: Francisca Augusta de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150- Apelação Cível 0005457-55.2017.8.06.0040 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Aldenor Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Agravo de Instrumento 0637004-48.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0148401-



71.2015.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0120182-14.2016.8.06.0001, Apelação Cível – 0011239-65.2012.8.06.0154, Apelação Cível- 0222009-92.2021.8.06.0001. RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível- 0137316-49.2019.8.06.0001 **DIVERSOS:** Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. A Exma. Sra. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL- Presidente em exercício desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível - 0200873-73.2020.8.06.0001, Apelação Cível - 0226810-85.2020.8.06.0001, Embargos de Declaração Cível – 0015416-33.2016.8.06.0154/50000, Apelação Cível - 0148401-71.2015.8.06.0001, Agravo Interno Cível - Fortaleza 0626553-27.2022.8.06.0000/50001, Embargos de Declaração Cível – 0482403-67.2010.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível – 0214334-88.2015.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível – 0629116-62.2020.8.06.0000/50000.. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, a Exma. Sra. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE  
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA  
Coordenadora da 2ª Câmara e Direito Privado

### 3ª Câmara de Direito Privado

#### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

##### 3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0201139-47.2022.8.06.0112Apelação Cível.** Apelante: Josefa Ferreira Lima. Advogada: Suyanne Fernandes Olinda Vidal (OAB: 39147/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA PORT. 1935/2022Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REVISIONAL C/C DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR INÉPCIA DA INICIAL. ART. 330, §2º E 3º DO CPC. AUSÊNCIA APENAS DA QUANTIFICAÇÃO DOS VALORES INCONTROVERSOS. CONSUMIDORA SEM ACESSO AOS CONTRATOS. INÉPCIA NÃO CONFIGURADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ART. 6º, VIII DO CDC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A AÇÃO REVISIONAL C/C DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO FOI EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, I, DO CPC, EM RAZÃO DE A PARTE NÃO TER PROMOVIDO A EMENDA À PEÇA INICIAL, DETERMINADA COM BASE NO ART. 330, §2º E §3º DO CPC. 2. NO CASO, A PROMOVENTE DEIXOU DE ATENDER APENAS PARCIALMENTE A DISPOSIÇÃO DO ART. 330, §2º E §3º DO CPC, POIS DISCRIMINOU A CLÁUSULA QUE PRETENDE CONTROLAR (JUROS REMUNERATÓRIOS) E CONTINUARÁ PAGANDO AS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS, POIS SÃO CONSIGNADOS EM SUA APOSENTADORIA DO INSS. 3. QUANTO À NECESSIDADE DE QUANTIFICAÇÃO DO VALOR INCONTROVERSO, É PRECISO CONSIDERAR QUE SERIA NECESSÁRIO À PROMOVENTE TER ACESSO AO CONTRATO PARA FAZER O CÁLCULO PERTINENTE À QUANTIFICAÇÃO. ASSIM, NO CONTEXTO, TENDO EM VISTA QUE A PROMOVENTE SOLICITOU OS CONTRATOS AO PROMOVIDO, ENTRETANTO NÃO OBTVEU ÊXITO, E, AINDA, PLEITEOU EXPRESSAMENTE A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM JUÍZO, PARA QUE ESTE FOSSE COMPELIDO A JUNTAR OS DOCUMENTOS, O INDEFERIMENTO DA INICIAL SE REVELA MEDIDA QUE DESTOIA DA RAZOABILIDADE. 4. NO CASO, É PATENTE A HIPOSSUFICIÊNCIA DA CONSUMIDORA EM COMPARAÇÃO À OUTRA CONTRATANTE, QUE É A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EM TER ACESSO AO CONTRATO. EVIDENTEMENTE, É MAIOR A FACILIDADE DA PARTE PROMOVIDA EM TRAZER AOS AUTOS O CONTRATO POR ELA FORMULADO, E CUJA GUARDA MANTÉM RESPONSABILIDADE. APÓS A JUNTADA, PODERÁ A PROMOVENTE REALIZAR O CÁLCULO DO VALOR INCONTROVERSO E ATENDER À SEGUNDA PARTE DO §2º DO ART. 330 DO CPC. 5. ENTENDO, PORTANTO, QUE A SENTENÇA PROFERIDA NA ORIGEM DEVE SER AFASTADA, VISTO QUE A PROMOVENTE ATENDEU À DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NO QUE LHE ERA POSSÍVEL, ASSIM, NÃO PODERIA O FEITO SER EXTINTO O PROCESSO POR INÉPCIA DA INICIAL. 6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **ACÓRDÃO:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DESCONSTITUINDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSA A INTEGRAR ESTE ACÓRDÃO. FORTALEZA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGAPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR. JUIZ CONVOCADO BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA PORT. 1935/2022RELATOR

**Total de feitos: 1**

#### DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

##### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0007973-15.2010.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelado: Maria Miriam Feitosa Costa - Sendo assim, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, para que surta seus jurídicos e legais efeitos